

Domingos do Maranhão no dia 24/09/2021 em virtude das festividades em comemoração ao 69º Aniversário do Município de São Domingos do Maranhão.

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 23/09/2021 em virtude das festividades comemorativas do 69º Aniversário do Município de São Domingos do Maranhão.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, em especial os do Hospital Municipal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**
PORTARIA Nº 304/2021 - GABINETE

"Dispõe sobre a VIII Conferência Municipal de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Maranhão** conforme determinação legal do Decreto Municipal n.º 027/2021.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Kleber Alves de Andrade na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde que poderá nomear a Coordenadora Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Condomínio Professora Eliana.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Francisco Alan Jhon Souza Pereira
- b) **Coordenador Geral:** Aurelliana Saraiva da Silva
- c) **Coordenadores Adjuntos:** Ilka Carolina Silva Matias
- d) **Secretária Executiva:** Danyeuda Sousa Cabral dos Santos
- e) **Tesoureiros:** Hilda Fernandes de Sousa

f) **Secretaria de Credenciamento:** Anny Caroliny Sousa Moraes

g) **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Lucas Mateus Vieira Trindade

h) **Relatores Geral e Adjunto:** Paulo Sergio Longá da Silva

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

III - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V - Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

VI - Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da conferência e ficará à disposição na sede da secretaria e durante a Conferência dia 08 de outubro de 2021, no Condomínio Professora Eliana e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

VII - Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, das entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DOS MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM. Kleber Alves de Andrade **Prefeito Municipal**

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 280e81916dafcb9cc11b9ee4543dc025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.100.345/0001-07, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 266.714,82** (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e a Empresa **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.700.908/0001-21, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 565.931,15** (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 21 de setembro 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 1097f2e0f4c397a62f2c09b855f53e57